Docusign Envelope ID: 27BC35E2-D95E-4251-9F77-2AEC25B2ED12

deseulance.com

LEILÕES ON-LINE E PRESENCIAIS – CADASTRE-SE!
Participação via internet c/transmissão de áudio e vídeo em tempo real - Local dos Leilões: R. Uruana, 139 – São Paulo / SP
Visitação e Relação c/fotos: www.deseulance.com Informações: (11) 5575 9555

08 EMPILHADEIRAS (CAP. 1T A 7T) – PÁ CARREGADEIRA CAT 950H – PONTE ROLANTE 5T – 93 MÁQS. OPERATRIZES – 32 INJETORAS PLÁSTICAS – 54T MOLDES DE INJEÇÃO – 02 INJETORAS DE ALUMÍNIO – COMPRESSORES DE AR – PALETEIRAS ELÉTRICAS – TRANSFORMADORES – DISJUNTORES – TANQUES EM INOX – MOTORES ELÉTRICOS – MÁQS. SOLDA – DIVERSOS.

SAINT-GOBAIN E OUTROS COMITENTES

DATA: 05/09/2025
6ª Feira - 11:00h
Empilhadeira a Gás Toyota 2,5T - Máqs. Operatrizes (02 Prensas/ 02 Furadeiras/ Serra Hidr.) - 06 Tanques em Inox - Equiptos. em Inox (Misturadores/ Drageadeira/ Blender/ Rotuladora/ Revisoras) - 02 Selecionadoras de Grãos - 02 Controladores de Temperatura - 08 Injetoras Fanuc - Impressora Inkjet - 15 Motores Elétricos - 09 Inversores - Diversos.

Helpmedi

DATA: 08/09/2025
3ª Feira - 11:00h
Transformador 500KVA - Talha p/ Ponte Rolante 10T - Moinho p/ Plásticos - Paletizadora p/Filme Strach - 02 Motores Elétricos WEG - Solda Ultrasom - Dispositivo Gravação Serigrafia - Peneira Vibratória - Máq. Tampografia - 02 Seladoras - Furadeira - Esteiras Transportadoras - Estufas - Diversos.

Electrolux E OUTROS COMITENTES

DATA: 09/09/2025
4ª Feira - 11:00h
Aprox. 54T Moldes de Injeção - Maq. de Corte a Laser - Pá Carregadeira CAT 950H - 04 Empilhadeiras Hyster / Yale / Toyota - Ponte Rolante Villares 5,0 T - Extrusora de Perfil - 08 Injetoras de Zamac - Aprox. 30 Maqs. Operatrizes (Tornos / Frezas / Retificas / Prensas / Plainas e outras) - Grupo Moto Gerador - Módulos de Injeção Eletrônica - Mats. Elétricos - Diversos.

Madrel E OUTROS COMITENTES

DATA: 10/09/2025
5ª Feira - 11:00h
40 Máqs. Operatrizes (05 Centros de Usinagem CNC/ 05 Prensas FF/ Perfiladeira/ 03 Retificas/ Curvadora de Tubos/ Guilhotinas/ Rebitadeiras/ 02 Tornos CNC/ Fresadora, Etc.) - 24 Injetoras p/Plástico - 02 Injetoras p/Alumínio 900T - 03 Empilhadeiras GLP 2,5 a 4,5T - 04 Paleteiras Elétricas 1,8T - 20 Bancadas AC - 02 Máqs. de Solda - Secador de Ar - 02 Robôs Manipuladores - Diversos.

Hydro

DATA: 11/09/2025
6ª Feira - 11:00h
Compressor de Ar Atlas Copco GA160 - Empacotadeira Contadora - Máq. p/Ensaio de Tração - Motobomba 60CV - Forno Elétrico - 03 Rebocadores Elétricos - Quadro de Distribuição - 12 Motores Elétricos - 70 Carretéis em Madeira - Reservatório Hidráulico - Itens MRO - 15 Switches - Diversos.

PERSIO BOSCHETTI JÚNIOR – LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 678

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nº 2025/970005
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA SOBREIRA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na **JUCESP sob nº 826**, autorizada pelo credor fiduciário ***BANCO DO BRASIL* S.A,** *por intermédio da* ***CESUP PATRIMÔNIO - PR*****, CNPJ: 00.000.000/0001-91, faz saber**, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro ao território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade **ELETRÔNICA, captando lances "on-line", através do portal www.lancenoleilao.com.br,** em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** no dia **23 de setembro de 2025** a partir das **11h30min**, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO**, no dia **30 de setembro de 2025**, a partir das **11h30min**, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 2º leilão. **01. DA HABILITAÇÃO.** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal da **LANCE NO LEILÃO**, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverão aceitar os **TERMOS DE USO** e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitação,** depois aceitar as regras de participação constante no **EDITAL DE LEILÃO** em conjunto com o **TERMO DE USO**, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas neste **EDITAL**. **02. DOS LANCES.** Os imóveis serão anunciados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, encerrados de modo escalonados até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do **artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao **BANCO DO BRASIL S.A** e a **LEILOEIRA** quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo **ARREMATANTE**, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do **artigo 30, da lei nº 9.514/97**. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lanço ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **03. DOS DÉBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS E OUTROS ÔNUS.** Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o **BANCO DO BRASIL S.A**. ficará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão. É de responsabilidade de o **ARREMATANTE** efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br. Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo **ARREMATANTE** ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo **BANCO DO BRASIL S.A**. No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, a **BANCO DO BRASIL S.A**. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. A adoção de providências e respectivos custos para cancelamento de eventuais ônus sobre o imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário, e certificando-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a estes procedimentos serão de responsabilidade do arrematante. **04. DA LEILOEIRA.** O **ARREMATANTE** vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, no ato após o envio dos dados bancários, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. **05. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** A venda será realizada à vista. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contados a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do Banco do Brasil S.A., a título de multa, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) e a comissão da leiloeira. **06. DA DESISTÊNCIA.** O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do **Banco do Brasil S.A.** ou **LEILOEIRA**. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, na ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo próximo colocado, mantendo os demais termos deste Edital. **07. DA MULTA.** Caracterizada a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **COMITENTE**, a título de multa, o valor equivalente a 5% do valor do lance vencedor e a comissão da leiloeira. **08. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO FIDUCIANTE.** É facultado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão **inter vivos** e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos até a data da realização do segundo leilão, nos termos do § 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). O direito de preferência do fiduciante é personalíssimo e intransferível, limitado a própria ação do titular, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício deste direito. Os interessados deverão requerer o uso desta prerrogativa através do e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br, informando a identificação do lote, a identificação pessoal (RG, CPF ou CNH) e anexando a cópia dos respectivos documentos. Depois será encaminhado ao fiduciante o Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência e os dados bancários para pagamento do preço determinado pelo **§ 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97** e comissão da leiloeira determinada pelo **§ 3º, inciso II do artigo 27 da lei 9.514/97**. O fiduciante deverá efetuar os respectivos pagamentos por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil e leiloeira até a data da realização do segundo leilão, **ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta vinculada ao nome do fiduciante para recebimento da aquisição e em nome da leiloeira para pagamento da comissão**. O imóvel será mantido em leilão até a comprovação dos pagamentos supramencionados, sendo comunicado aos demais interessados a pretensão do fiduciante em adquirir o imóvel pelo direito de preferência. Na eventualidade de ser frustrada, a aquisição de determinado lote pelo direito de preferência, por não atendimento pelo fiduciante de requisito necessário, será concretizada a venda por meio do público leilão. Somente após a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção do Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência devidamente assinado, o imóvel será retirado do leilão. **09. DA CONTRATAÇÃO.** O contrato será formalizado por meio de Escritura Pública de Venda e Compra, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do arrematante/fiduciante. o **ARREMATANTE** terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data do leilão e o **FIDUCINANTE** o mesmo prazo contado a partir da data do efetivo pagamento para lavratura da escritura pública e posterior registro junto ao Cartório de registro de Imóveis condizente ao imóvel arrematado para transferência de propriedade, sob pena, de não cumprido este prazo, o **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** ser considerado desistente, conforme item 06 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **Banco do Brasil S.A.** O **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** fica responsável pela apresentação junto ao **Banco do Brasil S.A.** da escritura pública registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento de venda e compra. Os arrematantes/fiduciantes serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento da lavratura da escritura e registro do imóvel arrematado/adquirido. **DESCRIÇÃO DOS LOTES: ESTADO DE SÃO PAULO - (SP).** ***Município de Araraquara.*** **LOTE: 050. Nº DO BEM: 516447015. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 134.598 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA-SP, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 403, Bloco 02, Condomínio Parque Avalon, com 45,250 m² de área real privativa coberta, melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 06.286.132.00 – **Cad. Reduzido:** 301023. **Localização:** Avenida Uchoa, nº 393, Apartamento nº 403, Bloco 02, Condomínio Parque Avalon, Jardim América, Araraquara-SP, CEP: 14811-238. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em** 1º leilão: R$ 125.987,80 (cento e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). **Lance mínimo para arrematação em** 2º leilão: R$ 276.775,17 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos). **LOTE: 051. Nº DO BEM: 520207652. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 133.527 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA-SP, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 404, Bloco 02, Condomínio Parque Apoema, com 46,600 m² de área real privativa coberta e com vaga de estacionamento, melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 06.285.101.00 – **Cad. Reduzido:** 298255. **Localização:** Avenida Uchoa, nº 416, Apartamento nº 404, Bloco 02, Condomínio Parque Apoema, Jardim América, Araraquara-SP, CEP: 14811-238. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em** 1º leilão: R$ 124.937,29 (cento e vinte e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos). **Lance mínimo para arrematação em** 2º leilão: R$ 132.801,96 (cento e trinta e dois mil oitocentos e um reais e noventa e seis centavos). **LOTE: 052. Nº DO BEM: 519459526. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 133.539 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA-SP, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 304, Bloco 03, Condomínio Parque Apoema, com 46,600 m² de área real privativa coberta e com vaga de estacionamento, melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 06.285.113.00 – **Cad. Reduzido:** 298278. **Localização:** Avenida Uchoa, nº 416, Apartamento nº 304, Bloco 03, Condomínio Parque Apoema, Jardim América, Araraquara-SP, CEP: 14811-238. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em** 1º leilão: R$ 124.505,11 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e cinco reais e onze centavos). **Lance mínimo para arrematação em** 2º leilão: R$ 246.098,97 (duzentos e quarenta e seis mil noventa e oito reais e noventa e sete centavos). ***Município de Caçapava.*** **LOTE: 053. Nº DO BEM: 515087342. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 35.660 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA-SP, ASSIM DESCRITO:** Apartamento n° 306, Parque Residencial Nova Caçapava, área privativa de 50,641 m² e com vaga de garagem, melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 07.090.036.000 – 15.697. **Localização:** Rua Soldado Benedito Vieira da Silva Filho, nº 02, Apartamento n° 306, Parque Residencial Nova Caçapava, Caçapava-SP, CEP: 12283-140. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em** 1º leilão: R$ 144.825,87 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos). **Lance mínimo para arrematação em** 2º leilão: R$ 278.189,75 (duzentos e setenta e oito mil cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). ***Município de Campinas.*** **LOTE: 054. Nº DO BEM: 511630151. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 138.349 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS-SP, ASSIM DESCRITO:** Casa, Loteamento Residencial Cosmos I, Lote 48 Quadra J, com 41,66m2 de área construída, melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 3343.34.61.0395.01001. **Localização:** Rua Glênio Fernandes de Sá, n° 100, Residencial Cosmos, Campinas-SP, CEP: 13059-114. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. Contudo, há uma restrição de disponibilidade imposta pelo cartório de registro de imóveis com base no artigo 27 da Lei nº 9.514/97. O comprador declara-se ciente dessa condição, assumindo expressamente os riscos correspondentes e isentando o Banco do Brasil S.A. de qualquer responsabilidade ou garantia pela evicção, nos termos do artigo 448 do Código Civil. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em** 1º leilão: R$ 180.665,22 (cento e oitenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). **Lance mínimo para arrematação em** 2º leilão: R$ 612.947,10 (seiscentos e doze mil novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos). **LOTE: 055. Nº DO BEM: 512571853. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 206.973 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS-SP, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 63, Torre B, Condomínio Dueto Parque Prado, com área privativa de 108,56m², melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 3443.23.74.0001.02023. **Localização:** Avenida Maria Emilia Alves dos Santos de Angelis, nº 759, Apartamento nº 63, Torre B, Condomínio Dueto Parque Prado, Parque Prado, Campinas-SP, CEP: 13044-163. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. Contudo, há uma restrição de disponibilidade imposta pelo cartório de registro de imóveis com base no artigo 27 da Lei nº 9.514/97. O comprador declara-se ciente dessa condição, assumindo expressamente os riscos correspondentes e isentando o Banco do Brasil S.A. de qualquer responsabilidade ou garantia pela evicção, nos termos do artigo 448 do Código Civil. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em** 1º leilão: R$ 509.377,95 (quinhentos e nove mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em** 2º leilão: R$ 339.431,97 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos). ***Município de Canitar.*** **LOTE: 056. Nº DO BEM: 532699931. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 5.216 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHAVANTES-SP, ASSIM DESCRITO:** Casa, Loteamento Nova Canitar, com 44,82m2 de área edificada, melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 0-01-01-04-0105-0004-03-00-0. **Localização:** Rua Rosa Marcina Pontedura Evangelista, nº 41, Nova Canitar, Canitar-SP, CEP: 18990-224. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em** 1º leilão: R$ 177.771,76 (cento e dezenove mil setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). **Lance mínimo para arrematação em** 2º leilão: R$ 127.337,77 (cento e vinte e sete mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos). ***Município de Capivari.*** **LOTE: 057. Nº DO BEM: 520759586. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 37.304 DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPIVARI-SP, ASSIM DESCRITO:** Casa, Residencial Santo Antonio, com 99,00m2 de área construída, melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 1514500. **Localização:** Rua Ricardo Pazzianotto, nº 87, Lote 07-P, Quadra B, Residencial Santo Antonio, Bairro dos Vieiras, Capivari-SP, CEP: 13360-360. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em** 1º leilão: R$ 104.181,75 (cento e quatro mil cento e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em** 2º leilão: R$ 112.878,18 (cento e doze mil oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos). ***Município de Guarulhos.*** **LOTE: 061. Nº DO BEM: 509149955. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 133.303 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS-SP, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 204, Bloco 08, Condomínio Bem Viver, com 45,50m² de área real privativa de divisão não proporcional e com vaga de garagem, melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 092.42.55.0158.08.012. **Localização:** Avenida Papa João Paulo I, nº 4.120, Apartamento nº 204, Bloco 08, Condomínio Bem Viver, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos-SP, CEP: 07174-000. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Obs.3:** Consta PENHORA contra o devedor fiduciário conforme averbação 08 da presente matrícula, processo nº 1040951-02.2018.826.0224, ação de execução Civil, tendo como exequente: Condomínio Bem Viver e executado: Everton Marques Ribas e Cintia Aparecida Nobre Ribas. Valor da causa: R$ 3.487,87 (Três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Nos termos do § 11 do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, os direitos reais de garantia ou constrições, tais como penhoras, arrestos, bloqueios e indisponibilidades de qualquer natureza incidentes sobre o direito real de aquisição do fiduciante, não impedem a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário nem a venda do imóvel para realização da garantia. O comprador declara-se ciente dessa condição, assumindo expressamente os riscos correspondentes e isentando o Banco do Brasil S.A. de qualquer responsabilidade ou garantia pela evicção, nos termos do artigo 448 do Código Civil. A adoção de providências e respectivos custos para cancelamento de eventuais ônus sobre o imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário, e certificando-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a estes procedimentos serão de responsabilidade do arrematante. **Lance mínimo para arrematação em** 1º leilão: R$ 147.077,79 (cento e quarenta e sete mil setenta e sete reais e setenta e nove centavos). **Lance mínimo para arrematação em** 2º leilão: R$ 216.266,82 (duzentos e dezesseis mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos). **LOTE: 062. Nº DO BEM: 509569554. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 133.336 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS-SP, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 105, Bloco 09, Condomínio Bem Viver, com 45,49m² de área total privativa de divisão não proporcional e com vaga de garagem, melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 092.42.55.0158.09.005. **Localização:** Avenida Papa João Paulo I, nº 4.120, Apartamento nº 105, Bloco 09, Condomínio Bem Viver, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos-SP, CEP: 07174-000. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em** 1º leilão: R$ 149.042,67 (cento e quarenta e nove mil quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos). **Lance mínimo para arrematação em** 2º leilão: R$ 379.062,44 (trezentos e setenta e nove mil sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). ***Município de Hortolândia.*** **LOTE: 063. Nº DO BEM: 511995915. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 107.532 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ-SP, ASSIM DESCRITO:** Apartamento n° 24, Bloco 14, Condomínio Residencial Céu Azul III, com área útil de 62,30 m2 e com vaga de garagem, melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 03.09.066.0295.001. **Localização:** Rua Adamastor Pirschner, nº 700, Apartamento n° 24, Bloco 14, Condomínio Residencial Céu Azul III, Jardim Santa Clara Lago I, Hortolândia-SP, CEP: 13186-371. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em** 1º leilão: R$ 128.783,45 (cento e vinte e oito mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em** 2º leilão: R$ 291.390,77 (duzentos e noventa e um mil trezentos e noventa reais e setenta e sete centavos). ***Município de Potirendaba.*** **LOTE: 064. Nº DO BEM: 520533084. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 5.371 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POTIRENDABA-SP, ASSIM DESCRITO:** Casa nº 10, Bloco A, Residencial Itália I, Fazenda Três Córregos ou Leites, Área 03, com a área edificada de 57,36m2 e com garagem, melhor descrita e caracterizada nas fls. 30 a 32 na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 03.413.390. **Localização:** Rua Valdemar Batista Vieira, s/n, Rua 01, Casa nº 10, Bloco A, Residencial Itália I, Fazenda Três Córregos ou Leites, Área 03, Jardim São Francisco, Potirendaba-SP, CEP: 15107-208. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em** 1º leilão: R$ 93.681,64 (noventa e três mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos). **Lance mínimo para arrematação em** 2º leilão: R$ 96.373,45 (noventa e seis mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos). ***Município de Ribeirão Preto.*** **LOTE: 065. Nº DO BEM: 526366876. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 198.215 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO-SP, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 56, Torre 02, Condomínio Residencial Barão do Bananal, com área privativa de 52,860 m2 e vaga de garagem, melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 329.086. **Localização:** Avenida Barão do Bananal, nº 950, Apartamento nº 56, Torre 02, Condomínio Residencial Barão do Bananal, Jardim Anhangüera, Ribeirão Preto-SP, CEP: 14092-000. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em** 1º leilão: R$ 189.080,91 (cento e oitenta e nove mil oitenta reais e noventa e um centavos). **Lance mínimo para arrematação em** 2º leilão: R$ 219.023,81 (duzentos e dezenove mil vinte e três reais e oitenta e um centavos). ***Município de Santos.*** **LOTE: 066. Nº DO BEM: 524272134. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 78.262 DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS-SP, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 151, Bloco D, Condomínio Boulevard do Parque, com área privativa de 69,20 m² e com vaga de garagem, melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 41.172.004.389. **Localização:** Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Júnior, nº 363, Apartamento nº 151, Bloco D, Condomínio Boulevard do Parque, Areia Branca, Santos-SP, CEP: 11086-400. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imó